

DECRETO Nº 1661/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 1.358, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pela União, dispondo sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que aludida norma federal facultou aos entes públicos a regulamentação de alguns dispositivos;

CONSIDERANDO que o Executivo local, por intermédio do Decreto nº 1.358, de 27 de agosto de 2021, regulamentou a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em âmbito local;

CONSIDERANDO o conflito de redação entre o artigo 1º, o qual dispõe a aplicação da Lei nº 14.133, tão somente, no âmbito do Poder Executivo e, o artigo 2º, que prevê a aplicação da Lei nº 14.133 no Poder Executivo e outros entes públicos municipais;

CONSIDERANDO que os demais entes públicos citados no artigo 2º do Decreto nº 1.358, de 27 de agosto de 2021, possuem ordenador de despesa próprio, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

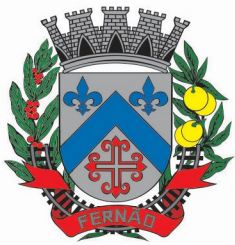
CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é o responsável pelos atos administrativos de cada ente público, respondendo civil, criminal e administrativamente pela sua atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento de suas disposições para simplificar e dar maior eficiência administrativa aos processos licitatórios e compras diretas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 1.358, de 27 de agosto de 2021, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Fernão, facultando ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão - FUMAP, a edição de ato próprio visando a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2026.

**EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852**

Assinado de forma digital por EBER
ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.01.30 06:20:20 -03'00'

**EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL**